



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 22/SECULT/2025 – EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DO 18º SALÃO DE HUMOR DE MOGI GUAÇU

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - torna público o Edital de Regulamentação do 18º Salão de Humor de Mogi Guaçu, que será realizado de 13 de junho a 14 de julho de 2025, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”.

DOS OBJETIVOS

1. O 18º Salão de Humor de Mogi Guaçu é uma promoção da Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu e tem como objetivos:

- a) Sensibilizar a todos da importância das artes visuais como forma de expressão para entendimento do mundo cotidiano;
- b) Destacar e divulgar novos talentos;
- c) Utilizar-se das artes visuais como forma de conscientização e reflexão;
- d) Valorização do artista;
- e) Divulgar variantes de modalidades artísticas em geral.

DA REALIZAÇÃO

2. A exposição dos trabalhos selecionados no 18º Salão de Humor de Mogi Guaçu será realizada de 13 de junho a 14 de julho de 2025, no Hall de Entrada do Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Premiação será no dia 25 de junho de 2025, às 19 horas, na Sala de Vídeo “Célia Maria Stábile”, no 1º piso do Centro Cultural “José Fantinato”.

DA PARTICIPAÇÃO

3. Poderão participar artistas de qualquer nacionalidade, amadores ou profissionais.

Parágrafo Único: As inscrições do exterior deverão obrigatoriamente indicar entidade bancária com agência no Brasil.

4. Cada participante poderá inscrever um (01) trabalho inédito em cada modalidade.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

DAS MODALIDADES

5. Os trabalhos inéditos deverão ser apresentados nas seguintes modalidades:

- a) CARTUM;
- b) CARICATURA;
- c) HISTÓRIA EM QUADRINHOS.

DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições para o 18º Salão de Humor de Mogi Guaçu poderão ser realizadas no período de **17 de maio de 2025 a 05 de junho de 2025**, das 08:30 às 16:00 horas, na Secretaria de Cultura, pessoalmente ou através do preenchimento do formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1mMDgGL2ISiy9j0XT45FgEhEu02eWV500Y5vXXPXD8GQ/_preview

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Cultura pode, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares aos selecionados, visando a premiação.

7. Serão aceitos trabalhos de humor gráfico, bidimensional, executados sobre papel, montados sobre cartão, coloridos ou branco e preto, sem molduras, no formato de 29,7 cm x 42,0 cm (A3) quando inscritos pessoalmente ou enviados pelos correios, ou em arquivo .jpg, quando enviados através da web, devidamente identificados.

8. Só serão aceitos trabalhos originais (fotocópias ou reprodução em computador só serão permitidas quando impressão, pela SECULT, de arquivo enviado).

9. O trabalho da modalidade História em Quadrinhos poderá ser apresentado em uma única página, utilizando-se apenas um lado do papel.

10. No verso de cada trabalho deverão constar as seguintes informações: NOME DA OBRA, NOME COMPLETO DO AUTOR, PSEUDÔNIMO e CATEGORIA INSCRITA.

DA SELEÇÃO

11. Os trabalhos inscritos serão analisados por uma comissão de pré-seleção composta pela equipe organizadora do Salão do Humor de Mogi Guaçu. Ao total serão selecionados 60 (sessenta) trabalhos para a exposição.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora do 18º salão de Humor de Mogi Guaçu poderá desclassificar trabalhos que denotem, implícita ou explicitamente, algum tipo de preconceito, de conotação sexual, religiosa, político-partidária, de interesses particulares ou que atentem ao pudor e/ou à moral pública ou privada.

DA PREMIAÇÃO

12. Serão oferecidos certificados de participação aos selecionados. Ocasionalmente, a Comissão Julgadora poderá indicar diplomas de Menção Honrosa.

13. Em cada modalidade, os trabalhos vencedores receberão troféus e premiação em dinheiro, mediante a tabela abaixo:

- a) 1º Lugar - R\$ 800,00 (oitocentos reais);**
- b) 2º Lugar - R\$ 600,00 (seiscentos reais);**
- c) 3º Lugar - R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Parágrafo Único: Os valores serão depositados em até 50 dias após o término da exposição, em conta bancária de agências que se localizem em território nacional, a ser indicada pelo participante no ato da inscrição. Não serão pagas premiações em contas bancárias em nome de terceiros.

14. Os trabalhos premiados passarão a fazer parte do acervo da Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu, bem como os enviados via web.

15. A Comissão Julgadora poderá deixar de premiar determinada categoria por falta de qualificação dos trabalhos apresentados.

DA DEVOLUÇÃO

16. Os trabalhos não premiados e originais deverão ser retirados mediante apresentação de RG a partir de 01 de agosto de 2025.

17. Os trabalhos originais não retirados num prazo de 30 dias passarão a fazer parte do acervo do Salão de Humor.

DISPOSITIVOS GERAIS

18. A simples inscrição implica na total concordância com o regulamento, que todos os trabalhos podem ser utilizados no Salão de Humor para promoção, divulgação do evento em qualquer meio de comunicação pública e/ou privada, desde que citada a autoria.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

19. O autor concorda que suas obras sejam difundidas e reproduzidas sem fins lucrativos.

20. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos trabalhos que cheguem danificados ou forem extraviados pelos correios no percurso.

Artigo 21: Os custos da realização deste evento serão por conta da Ficha Orçamentária nº 4407, dotação 23.01.13.392.3002.2.855.339031.01 1100000 – Festas Típicas e Eventos Culturais.

21. É vedada a participação de servidores/funcionários públicos municipais e familiares de 2º grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas reta e colateral, ascendentes e descendentes (genitores, filhos, irmãos e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados).

22. Qualquer ponto omissos será dirimido pela SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, possibilitando recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecurável e irrevogável.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

Mogi Guaçu, 16 de maio de 2025.

ANEXO I - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

ANDRÉ SASTRI ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de responsável e inscrito, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamada Pública, para o evento denominado 18º Salão de Humor de Mogi Guaçu - 2025 - Regulamento, que não me enquadro como: funcionário/servidores públicos e familiares de segundo grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas retas e colateral, ascendente e descende (genitores, filhos, irmãos, e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges, e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados), da administração pública direta ou indireta do município de Mogi Guaçu, estendendo-se do art. 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988.

Mogi Guaçu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal